www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 | Edição nº 2272A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor público efetivo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 167 – A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maior de 2000;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de chegar-se ao equilíbrio financeiro e atuarial das contas públicas municipais;

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

I – **REVOGAR** as disposições contidas na Portaria nº 015/2023 de 26 de setembro de 2023, a qual concedeu FG 01, nos termos da Lei Municipal nº nos termos da Lei Municipal nº 2054/2009 artigo 22, parágrafos 2º, 3º e anexo III, redação atualizada pela Lei Municipal 2842/2022, à servidora cedida a esta Fundação através da Portaria Nº 701/2023, **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do RG nº 40.089.200-5 SSP/SP, a partir da presente data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de outubro de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA

Coordenadora Adm. e Financeiro

.....

PORTARIA FUMHAB N.º 26 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor público efetivo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 167 – A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maior de 2000;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de chegar-se ao equilíbrio financeiro e atuarial das contas públicas municipais;

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

I – **REVOGAR** as disposições contidas na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, a qual concedeu FG 01, nos termos da Lei Municipal nº nos termos da Lei Municipal nº 2054/2009 artigo 22, parágrafos 2º, 3º e anexo III, redação atualizada pela Lei Municipal 2842/2022, ao servidor Municipal Senhor **ANDRÉ ANDRETTA BATISTA**, portador do RG nº 32.453.229-5 SSP/SP, a partir da presente data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de outubro de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA

Coordenadora Adm. e Financeiro

.....

PORTARIA FUMHAB N.º 27 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor público efetivo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 167 – A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 42 da Lei

de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maior de 2000;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de chegar-se ao equilíbrio financeiro e atuarial das contas públicas municipais;

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

I – **REVOGAR** as disposições contidas na Portaria nº 002/2023 de 02 de janeiro de 2023, a qual concedeu FG 01, nos termos da Lei Municipal nº nos termos da Lei Municipal nº 2054/2009 artigo 22, parágrafos 2º, 3º e anexo III, redação atualizada pela Lei Municipal 2842/2022, ao servidor Municipal Senhor **JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO**, portador do RG nº 44.665.217-9 SSP/SP, a partir da presente data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de outubro de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA

Coordenadora Adm. e Financeiro

.....

PORTARIA FUMHAB N.º 28 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada concedida a servidor público efetivo da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 167 – A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maior de 2000;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de chegar-se ao equilíbrio financeiro e atuarial das contas públicas municipais;

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.054 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

R E S O L V E:

I – **REVOGAR** as disposições contidas na Portaria nº 002/2023 de 02 de janeiro de 2023, a qual concedeu FG 02, nos termos da Lei Municipal nº nos termos da Lei Municipal nº 2054/2009 artigo 22, parágrafos 2º, 3º e anexo III, redação atualizada pela Lei Municipal 2842/2022, ao servidor Municipal Senhor **LEONARDO ERIC JUNJI NAGAI**, portador do RG nº 32.529.021-0 SSP/SP, a partir da presente data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO DINIZ

Superintendente da FUMHAB

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, em 10 de outubro de 2024.

ROSILENE FRANCISCA LIMA

Coordenadora Adm. e Financeiro

.....